

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

DECRETO Nº 2.054, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Doa ao Estado do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 1º da [Lei Complementar nº 122, de 12 de junho de 2006](#),

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins um lote de terras para construção urbana, e respectivas acessões, denominado APM-48, Quadra T-22, situado à Avenida TNS 4, Loteamento Taquari, neste Município, área total de 16.150,00m² (dezesseis mil cento e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

“110,00m de frente com a Avenida TNS 4 + 7,07m + 7,07m + 7,07m + 7,07m de chanfrado; 110,00m de fundo com a Rua NS 4; 125m do lado direito com a Rua LO 15; 125m do lado esquerdo com a Rua LO 13; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 72.551.”

Art.1º-A. Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado o imóvel objeto da doação da categoria de Área Pública Municipal (APM 48), destinada a unidade escolar de ensino médio, para Área Pública Estadual (APE 48), mantida a mesma destinação. [\(Incluído pelo Decreto nº 2.076, de 30 de junho de 2021\)](#)

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à edificação de unidade escolar de ensino médio.

Art. 3º Desvirtuado o fim para o qual que é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 2.745 de 26/5/2021](#)